



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 1.016 – LUÍS GOMES- RN, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 013/2018

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 9 de janeiro de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da Controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, em virtude da contribuição financeira para aquisição urgente de vacina manipulada inalante, prescrita pelo médico Dr. Kayo Temistocles de Aquino Lira. Faustino, CRM 3016 (receita médica juntada ao processo da despesa), para tratamento de alergia da senhora MARIA DAS GRÇAS MATIAS, brasileira, casada, cidadã reconhecidamente carente, residente e domiciliada no sítio Pitombeira, Zona Rural deste município de Luís Gomes/RN, portadora do RG no 002.214.017 e CPF no 070.607.364-92, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O pagamento será realizado através de transferência bancária direta para a Conta Corrente de nº 33919-9, da Agência 1588-1, do Banco do Brasil, em favor do médico Kayo Temistocles de Aquino Lira, fornecedor da referida medicação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA, Nº 003/2018 – GP.

A Prefeita Municipal De Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em conta que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes;

Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, em 07/08/2018;

Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de trinta dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

(1) O significativo déficit habitacional desse Município.

(2) A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

(3) Que esses beneficiários concorreram voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB, vez que não informaram essa PREFEITURA/SECRETÁRIA da mudança de endereço ou de cidade.

(4) Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. DECLARAR SEM EFEITO todas as inscrições dos beneficiários abaixo mencionados.

2. RESCINDIR UNILATERALMENTE os contratos de repasse de subvenção econômica firmados com os referidos beneficiários e a instituição financeira.

3. Por fim, resolvendo, assim, EXCLUIR os beneficiários listados abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida– PMCMV: (descrever nomes, CPF e NIS)

- FRANCISCO RUI DA SILVA, CPF: 474. 536.504-78, NIS: SEM INSCRIÇÃO

4. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE LUÍS GOMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Luís Gomes/RN (COMPDEC), na pessoa do seu Presidente, o Sr. Raimundo Nonato da Silva, vem através do presente edital convocar todos os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Luís Gomes (CMPDC) para participar de uma reunião ordinária, que se realizará nesta sexta-feira, 31/08/2018, às 11 horas da manhã, na sala da Secretaria Municipal de Agricultura, para deliberarmos sobre os seguintes pontos:

1. Afastamento da frente dos serviços operacionais da COMPDEC;
2. Novo responsável pelos serviços operacionais da COMPDEC;
3. Abastecimento de água das zonas urbana e rural;
4. Elaboração do calendário de reuniões mensais do CMPDC para o segundo semestre de 2018;
5. O que houver.

Certo da sua presença antecipo votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Silva
Presidente do CMPDC- Portaria 44/2017

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais dos poderes executivo e legislativo do município de Luís Gomes e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes – CNPJ 08..357.600/0001-13;

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes;

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com

FINAL DESTA EDIÇÃO